



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROCAS – BAHIA

Ato de Criação Lei Municipal nº 403/2020

Rua Maria das Dores, 116, 1º andar, Centro, CEP: 48705-000.

E-mail cmsbarrocas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMSB Nº 007/2024

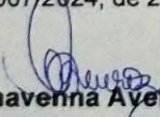
Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2025.

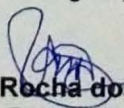
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Barrocas, no uso de suas competências regimentais e com base na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que tratam da disciplina do funcionamento do Conselhos Municipais de Saúde, e com base na Resolução de Nº 002 de 15 de julho de 2024 - CMS que trata do regimento interno do CMS, e no cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 1º Resolve aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na Assembleia Geral Ordinária que aconteceu no dia, 27/11/2024, a Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º O Presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de atribuições assina a Resolução nº 007/2024, de 27 de novembro de 2024, nos termos da legislação vigente;


Mylaide Rhavenna Avelino de Queiroz
Presidente do CMSB
Eleita 27/02/2023


Genykarla Rocha dos Anjos Oliveira
Vice Presidente do CMS
Eleita 27/02/2023

Homologo esta resolução em 27/11/2024 nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90, encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja publicada.

Barrocas, 27 de novembro de 2024.